



*** PORTARIA Nº 295-S, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Cria a Sala de Situação de Emergência Local no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDU e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando os Decretos Estaduais Nº 4593-R, de 13 de março de 2020 (D.O. 16/03/2020), e Nº 4597-R, de 16 de março de 2020 (D.O. 17/03/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Sala de Situação de Emergência Local no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

Art. 2º A Sala de Situação de Emergência Local visa realizar o monitoramento e o planejamento das ações a serem executadas pelas unidades escolares e unidades administrativas central e regionais da SEDU, diante da pandemia do Coronavirus (Covid- 19).

Art. 3º A Sala de Situação da SEDU é composta por:

I - Vitor Amorim de Angelo – Secretário de Estado da Educação

II - Andréa Guzzo Pereira - Subsecretária de Estado da Educação Básica e Profissional;

III - Isaura Alcina Martins Nobre - Subsecretária de Estado de Planejamento e Avaliação;

IV - Josivaldo Barreto de Andrade - Subsecretário de Estado de Administração e Finanças;

V - Aurélio Meneguelli Ribeiro - Subsecretário de Estado de Suporte à Educação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

VI - Saulo Andreon - AE07/SEPLA/SEDU;

VII - Carmem Lucia Prata - AE05/ SEPLA/SEDU;

VIII - Cynthia Lucia Leo de Carvalho - Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI/SEDU;

XIX - Tatiana Moure dos Reis Vieira - Assessoria Jurídica – AE03/SEDU;

X - Marcio Ribeiro - Gerente de Tecnologia da Informação – GTI/SEAF/SEDU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

* Republicada com alterações.